

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 1775/2024

Sumário: Autoriza a abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Eletrotecnia e Sistemas de Potência.

Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Eletrotecnia e Sistemas de Potência (ESP_ESTS), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 – Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de junho de 2024, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Eletrotecnia e Sistemas de Potência (ESP_ESTS), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 – Local de trabalho – O local de trabalho é a Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 – Número de Postos de Trabalho a ocupar – 1.

4 – Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 – Caracterização do conteúdo funcional – Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 – Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela para que é aberto o concurso.

7 – Prazo de validade do concurso:

a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos;

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 – Forma de apresentação de candidatura:

8.1 – As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672

8.2 – O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 6 do presente edital.

8.3 – Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*.

8.4 – As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do n.º do Edital publicado no *Diário da República* e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b) Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

8.5 – Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a ordem e a numeração da grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pen-drives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.

8.6 – A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.7 – Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.8 – Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.9 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 – Critérios de seleção e seriação:

Com base na grelha aprovada, cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos. Na dimensão Desempenho técnico-científico e profissional a pontuação dos elementos obtidos nos últimos 5 anos será duas vezes superior à pontuação atribuída aos elementos relativos a anos anteriores. Com base nesta avaliação cada membro do júri procede a uma ordenação dos candidatos, procedendo-se à ordenação final com votações sucessivas para o primeiro lugar, segundo lugar, etc., sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente. Deste modo, obtém-se a ordenação final dos candidatos. Quanto à pontuação final a atribuir aos candidatos (de 0 a 100 pontos) ela será a que resultar da média simples das pontua-

ções atribuídas por cada membro do júri. Caso a pontuação calculada no ponto anterior não respeite a ordenação final obtida, procede-se, com base na grelha, à avaliação e classificação dos candidatos de modo conjunto e consensual entre os membros do júri.

Deste modo será obtida a pontuação de cada candidato e a respetiva ordenação final, havendo aprovação em mérito absoluto para os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos.

O júri pode, sempre que o entenda necessário, proceder à realização de audições públicas dos candidatos conforme previsto no artigo 21.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Setúbal e podem ser realizadas por teleconferência.

10 – Grelha de avaliação:

Critérios	Ponderação	Pontos
1 – Desempenho técnico-científico e profissional com relevância no grupo disciplinar. Nesta dimensão serão objeto de ponderação os parâmetros abaixo descritos, devendo ser multiplicada por um fator de 2 a pontuação dos elementos obtidos nos últimos 5 anos	50 %	
1.1 – Projetos de investigação e desenvolvimento. É valorada a participação ativa em projetos de investigação e desenvolvimento, na área disciplinar em que é aberto o concurso ou em áreas afins (máx. 100 pontos)	8 %	
a) Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex.: FCT; projetos europeus)		Até 10 cada
b) Responsável de outros projetos		Até 5 cada
c) Colaborador de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex.: FCT; projetos europeus)		Até 5 cada
d) Colaborador de outros projetos		Até 2 cada
1.2 – Publicações de carácter científico e patentes. É valorada a produção científica e a sua partilha com a comunidade científica, na área disciplinar em que é aberto o concurso ou em áreas afins (máx. 100 pontos)	20 %	
a) Autor ou coautor de livro técnico-científico		Até 12 cada
b) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no Scopus, WOS ou equivalente		Até 8 cada
c) Publicação de artigos em revista científica internacional indexada e com revisão por pares		Até 6 cada
d) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem		Até 5 cada
e) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem		Até 3 cada
f) Patentes registadas e protótipos		Até 12 cada
1.3 – Comunicações em eventos científicos. É valorada a divulgação científica, na área disciplinar em que é aberto o concurso ou em áreas afins (máx. 100 pontos)	3 %	
a) Comunicações em eventos científicos internacionais		Até 4 cada
b) Comunicações em eventos científicos nacionais		Até 2 cada
1.4 – Organização técnico-científica. São valoradas estas atividades acima referidas na área disciplinar em que é aberto o concurso ou em áreas afins. (máx. 100 pontos)	4 %	
a) Membro de Unidades/Centros de Investigação		Até 1 por ano
b) Revisão de artigos em revistas ou capítulos de livros internacionais ou nacionais		Até 1 por cada
c) Revisão de artigos em conferências internacionais ou nacionais		Até 1 por cada
d) Revisor de projetos de Investigação internacionais ou nacionais		Até 3 por cada

Critérios	Ponderação	Pontos
e) Responsável/corresponsável de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		Até 3 por cada
f) Responsável/corresponsável de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		Até 3 por cada
g) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		Até 1 por cada
h) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		Até 1 por cada
i) Membro de comité editorial de revistas científicas indexadas no SCOPUS ou WOS		Até 3 por cada
j) Membro de comité editorial de outras revistas científicas		Até 2 por cada
1.5 – Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico. São valoradas estas atividades na área disciplinar em que é aberto o concurso ou em áreas afins (máx. 100 pontos)	5 %	
a) Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (concluída)		Até 8 cada
b) Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (em curso)		Até 5 cada
c) Orientação e coorientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída)		Até 3 cada
1.6 – Participação em júris de provas académicas. É valorada a participação em júris de provas académicas. São valoradas estas atividades na área disciplinar em que é aberto o concurso ou em áreas afins (máx. 100 pontos)	4 %	
a) Arguente de Tese de Doutoramento		Até 8 cada
b) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		Até 2 cada
c) Membro do Júri de Doutoramento		Até 4 cada
d) Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		Até 1 cada
e) Arguente do Júri de Provas de especialista		Até 5 cada
f) Membro do Júri de Provas de especialista		Até 2 cada
1.7 – Atividades de natureza profissional com relevância na área disciplinar (máx. 100 pontos)	4 %	
a) Prestação contratualizada de serviços ao exterior, incluindo estudos, projetos, pareceres ou outros		Até 6 cada
b) Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico		Até 1 por ano
1.8 – Prémios e distinções (máx. 100 pontos)	2 %	
a) Prémios e Distinções de Caráter Técnico-Científico		Até 10 cada
2 – Capacidade pedagógica. São valoradas as atividades na área disciplinar do concurso e áreas afins	40 %	
2.1 – Docência (máx. 100 pontos)	22 %	
a) Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário)		Até 1 por ano
b) Número de Unidades Curriculares distintas (em pelo menos 50 % dos conteúdos da UC) lecionadas na área		Até 2 cada
c) Responsável de Unidades Curriculares na área disciplinar		Até 2 cada
2.2 – Material pedagógico (máx. 100 pontos)	12 %	
a) Elaboração de material pedagógico de apoio à docência		Até 6 por uc

CrITÉRIOS	Ponderação	Pontos
2.3 – Outras atividades pedagógicas (máx. 100 pontos)	6 %	
a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura ou CTeSP		Até 2 cada
b) Membro do Júri de Projeto/Estágio de Licenciatura ou CTeSP		Até 1 cada
c) Organização de eventos de caráter pedagógico		Até 2 cada
d) Outras atividades pedagógicas		Até 1 cada
3 – Outras atividades relevantes para a missão do IPS	10 %	
3.1 – Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais (máx. 100 pontos)	7 %	
a) Presidência de órgão de gestão estatutário		Até 5 por semestre
b) Coordenação de departamento ou coordenação de curso		Até 3 por semestre
c) Participação em órgão de gestão e estatutários, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos		Até 2 por semestre
d) Participação em serviços/unidades transversais de Instituição de Ensino Superior		Até 2 por semestre
e) Responsabilidade de laboratório		Até 1 por semestre
f) Participação em júris de concursos locais de acesso, creditações, reconhecimento de competências, provas M23		Até 2 por cada
g) Participação em Comissão de Avaliação/Reestruturação/Proposta de Cursos (CET, CTeSP, Licenciatura, Mestrado, Pós-Graduação)		Até 2 por cada
h) Avaliador de curso conferente de grau		Até 3 por cada
Outras atividades consideradas relevantes		Até 1 por cada
3.2 – Participação em atividades de relação com a comunidade (máx. 100 pontos)	3 %	
a) Coordenação de atividades de relação com a comunidade		Até 3 por cada
b) Participação em atividades de relação com a comunidade ou de divulgação dos cursos/instituição		Até 3 por cada
c) Participação em programas de Mobilidade Internacional com Relevância para a Área (ex: Erasmus)		Até 3 por cada
Totais	100 %	

11 – Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

11.1 – A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

11.2 – Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 – A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

11.4 – A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 – A composição do júri é a seguinte:

Presidente – Vitória de Los Angeles Reyes Cortés Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais

Armando José Pinheiro Marques Pires, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal;

Paula Maria Garcia Louro, Professora Coordenadora com Agregação do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa;

Paulo Jorge da Costa Santos, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal;

Rui Manuel Gameiro de Castro, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade de Lisboa;

Sónia Ferreira Pinto, Professora Associada do Instituto Superior Técnico, da Universidade de Lisboa.

13 – Igualdade de oportunidades – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 – Divulgação do Edital:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- c) Em <https://euraxess.ec.europa.eu> na língua inglesa;
- d) No sítio da Internet do IPS, em <https://www.ips.pt> nas línguas portuguesa e inglesa.

20 de novembro de 2024. – A Presidente, Prof.ª Doutora Ângela Lemos.

318383975